

Retificado em 24/11/2022

Retificado em 01/12/2022

Retificado em 08/12/2022

Retificado em 15/12/2022

Retificado em 19/12/2022

EDITAL 024/2022

PONTA GROSSA 200 ANOS

A Prefeitura de Ponta Grossa, por meio da Secretaria Municipal de Cultura (doravante SMC), e do Conselho Municipal de Política Cultural (doravante CMPC), atendendo às políticas culturais do Município aprovadas nas Conferências Municipais de Cultura e estabelecidas pelo Plano Municipal de Cultura (Lei nº 13.026/2017), com a finalidade de incentivar e preservar a Cultura Popular Brasileira presente no município de Ponta Grossa, manifestações culturais diversas e formação de plateia desse segmento artístico, institui o edital que regulamenta o Edital Ponta Grossa 200 anos, ano 2022/2023, com recursos do Fundo Municipal de Cultura. O presente edital, premiará um total de R\$20.000,00 (vinte mil reais), valor este dividido em 20 (vinte) obras selecionadas, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) cada obra ou conjunto (quando a composição for dípticos, trípticos ou polípticos). As 20 obras selecionadas são prêmios-aquisição e passarão a fazer parte do acervo do órgão gestor da Cultura no Município.

1. DA PARTICIPAÇÃO:

1.1 – Podem se inscrever artistas, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos, nascidos ou domiciliados em Ponta Grossa no mínimo há 02 (dois) anos, ou ainda com obras suas, públicas ou privadas na cidade, desde que devidamente comprovado, conforme Carta de Corresidência/Obra.

1.2 – Os artistas ponta-grossenses deverão estar devidamente inscritos no *Cadastro Municipal de Cultura*, disponível no endereço eletrônico: <https://cultura.pontagrossa.pr.gov.br/cadastro-municipal-de-cultura>.

1.3 – Não poderão participar deste edital pessoas físicas inadimplentes com a Prefeitura de Ponta Grossa e/ou com a SMC, bem como servidores com vínculo empregatício com a mesma (efetivos ou comissionados) e membros titulares ou suplentes do CMPC.

1.4 – Os artistas poderão inscrever obras de sua autoria e propriedade, produzidas a partir de **15 de setembro de 2022**, sem restrições quanto à participação anterior em outras mostras, coletivas ou individuais, desde que mencionado o fato em campo específico na ficha de inscrição; o ineditismo da obra é fator que será levado em consideração como um dos critérios de desempate, caso ocorra empate.

2. DO TEMA:

2.1 – Em 15 de setembro de 2023 Ponta Grossa completa 200 anos, sendo assim, o Edital Ponta Grossa 200 anos terá como temática a cidade, seus costumes e dia-a-dia. Dentro desse tema, os artistas poderão variar nas produções, se inspirando nos acontecimentos históricos e marcantes para o imaginário local, buscando mostrar as transformações da cidade no tempo e espaço.

3. DAS TÉCNICAS:

3.1 – As obras podem ser apresentadas nas seguintes técnicas e suas possíveis variações, respeitadas as poéticas visuais da temática definida:

- ❖ Arte Digital
- ❖ Colagem
- ❖ Desenho
- ❖ Escultura
- ❖ Fotografia
- ❖ Graffiti
- ❖ Gravura
- ❖ Mural
- ❖ Objeto tridimensional
- ❖ Pintura
- ❖ Técnicas, formatos e suportes misto

3.2 – Cada participante poderá inscrever até 03 (três) obras independentes ou em conjunto (dípticos, trípticos ou polípticos), porém, só poderá ser premiado com 01 (uma) delas. Cada obra independente deverá ser inscrita separadamente.

3.3 – Os artistas cedem ao órgão gestor da Cultura no Município, o direito de uso da imagem da obra inscrita, por tempo indeterminado, seja em qual for a mídia utilizada, sempre referenciadas as informações da Obra e Artista.

3.4 – Os prêmios deste edital serão “prêmio-aquisição”, sendo assim, as obras selecionadas e premiadas deverão ser doadas ao Município de Ponta Grossa, inclusive com a cessão definitiva do direito patrimonial, podendo o Órgão Gestor da Cultura no Município, dar o destino que melhor lhe convier, desde a composição do Acervo de Obras do Município, ou mesmo como objeto de Leilão para angariar fundos que venham a ser depositados na conta do Fundo Municipal de Cultura, e retornem aos cidadãos enquanto investimentos em projetos de educação e difusão cultural.

3.5 – As obras serão classificadas e julgadas em duas categorias: Figurativas e Abstratas. Cada obra inscrita concorrerá primeiramente com seus pares, dentro da técnica aplicada conforme item 3.1, podendo (ou não), receber “*Menção Honrosa*”, ou ser (ou não) selecionada e/ou classificada em 1º, 2º ou 3º lugares dentro da técnica.

3.6 – É livre ao júri não selecionar obras dentro das 11 (onze) técnicas elencadas no item 3.1, seja por qualidade, tema ou mesmo ausência de inscrições, sendo escolhidas outras técnicas que considerarem relevantes.

3.7 – As obras deverão se adequar às seguintes especificações:

- ❖ Para obras bidimensionais: tamanho mínimo de 10cm x 10cm e máximo de 200cm X 200cm (incluindo paspartu e moldura);
- ❖ Para obras tridimensionais: tamanho máximo de 200cm X 200cm X 200cm.
- ❖ Para Graffiti e/ou Mural: fotografia em boa resolução e definição (mínimo 300 dpi 1980x1280px) de obra realizada/localizada em Ponta Grossa, com endereço e coordenada de geolocalização via Google Maps. Caso selecionada, a fotografia da obra será exposta no Salão, com referência a sua localização física.

❖ Para Arte Digital (infogravura¹) e/ou Fotografia, serão aceitas obras com manipulação e/ intervenção poética, seja em cores formas ou formatos, devendo o Artista mencionar no RG da obra, no campo Técnica, o(s) software(s) utilizado(s).

3.8 – Não serão aceitas “obras nuas”, isto é, as obras selecionadas deverão ser apresentadas “vestidas” de suporte adequado para sua fixação e exposição (chassi, moldura ou afim) com vidro antirreflexo quando protegida por vidro..

3.9 – As obras selecionadas deverão apresentar em seu verso o RG completo da Obra, composto por: Nome da Obra; Nome do Artista, Técnica; Medidas ALP (Altura, Largura e Profundidade); Mês/Ano e endereço do artista na plataforma Instagram, caso possuir. É de responsabilidade do artista a correta e adequada identificação e embalagem da obra, visando sua integridade, conservação e preservação, sendo atestado o estado em que será entregue/recebida, no caso de selecionada, ficando o setor responsável isento de qualquer dano ocorrido em seu traslado.

3.10 – Não serão aceitas obras que atentem contra as recomendações da Organização Mundial da Saúde para o combate da COVID-19; que não respeitem os preceitos do Plano Municipal de Cultura de Ponta Grossa; ou que estimulem discurso de ódio, desinformação, racismo e preconceito.

3.11 – Todos os artistas selecionados receberão “Certificado de Selecionado” e de participação no Ponta Grossa 200 Anos, bem como aqueles indicados com Menção Honrosa, para fins de currículo e divulgação.

4. DA EXPOSIÇÃO:

4.1 – A Exposição Ponta Grossa 200 Anos será realizado de maneira híbrida, com exposição virtual pelo site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura e perfil @artes.pg, na plataforma Instagram, e também exposição física no Ponto Azul - Setor de Artes Visuais, com lançamento previsto para **15 de setembro de 2023**.

4.2 – A exposição física poderá ser cancelada, adiada ou encerrada antes do prazo em virtude de possíveis recomendações de isolamento social, garantindo a segurança sanitária de artistas, público e servidores municipais.

5. DA PREMIAÇÃO:

5.1 – Ao todo serão distribuídos R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em premiação, com recursos oriundos do Fundo Municipal de Cultura, sendo distribuídos em 20 (vinte) prêmios no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), indicados por Categoria e Técnica;

- 1º lugar - Destaque por relevância à temática proposta;
- 2º lugar - Destaque pela(s) qualidade(s) técnica(s) e artística(s) avaliada(s) pelo júri;
- 3º lugar - Destaque pelo conjunto da obra.
- Menção(ões) Honrosa(s) - Especial **Ponta Grossa 200 anos**.

5.2 – A comissão avaliadora poderá indicar outras “menções honrosas” entre as obras

¹ Infogravura - A Arte Digital é assim definida quando apresentada através de um dispositivo eletrônico exclusivamente dependente de energia elétrica para se materializar visualmente. Sem energia não há obra. A partir de sua impressão e reprodução ela passa a ser definida como infogravura, devendo ser nomeada e numerada conforme o número de impressões que o Artista deseja realizar (ex. P.A. ou 1/10), assim como acontece com as gravuras tradicionais.

selecionadas.

5.3 – A premiação será paga por meio de depósito bancário na conta indicada no momento da inscrição.

5.4 – Cada prêmio poderá ser dado a 01 (uma) obra ou para o conjunto de obras de um(a) mesmo(a) artista, sendo que, neste caso, o(a) artista receberá apenas 01 (um) prêmio em dinheiro.

5.5 – Cabe ao(à) artista: produção e execução dos trabalhos, entregas respeitando todos os prazos presentes neste edital, transporte das obras e demais despesas.

6. DAS INSCRIÇÕES:

6.1 – As inscrições estarão abertas de **03 de outubro de 2022** até às 23h59 (horário de Brasília) de **02 de novembro de 2022**, estritamente de forma online pelo site da SMC, cultura.pontagrossa.pr.gov.br/editais/2022-2.

6.2 – O(A) proponente deverá inserir os seguintes dados e anexar os seguintes arquivos:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO:

- Dados de identificação do(a) artista;
- Declaração de residência em Ponta Grossa há no mínimo 02 (dois) anos ou obra na cidade;
- Menção de obra premiada em outra mostra/exposição quando ocorrer.

ANEXOS:

- Cópia de documento de identificação com foto, assinatura e o número legível como RG (Registro Geral) ou CNH (Carteira Nacional de Habilitação) do estudante e do responsável comprovando parentesco, se menor de idade;
- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Físicas (CPF) do estudante ou do responsável, se menor de idade;
- Cópia do comprovante de residência em nome do estudante ou do responsável, se menor de idade (contas de água, luz, telefone, boletos, documentos emitidos por instituição bancária, contrato de locação de imóvel.). *Serão aceitos comprovantes emitidos nos últimos três meses a contar da data da publicação deste edital.* **ATENÇÃO:** Caso o proponente não possua um comprovante de residência em seu nome, o mesmo deverá anexar o comprovante em nome de terceiro e obrigatoriamente uma carta de coresidência, conforme modelo disponibilizado no site.
- Cópia de documento bancário do estudante ou do responsável, se menor de idade, contendo: nome do banco, nome do titular da conta, número da agência, número da conta, número da operação (se houver);
- Certidão Negativa de Débitos Municipal do município de residência do estudante ou do responsável, se menor de idade. *Este documento pode ser emitido em <https://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portal-contribuinte/emissao-certidoes>;*
- Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais do estudante ou do responsável, se menor de idade: *este documento pode ser emitido em <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>;*
- Declaração - Termo de Doação (conforme modelo disponível no site da SMC);
- RG da(s) obra(s) e técnica(s);
- Relato sobre a pesquisa/produção/poética de cada obra.

OBRAS:

- Bidimensionais, tridimensionais, graffiti e mural: 03 imagens de cada obra, em formato JPG, sendo, 01 (uma) imagem com visualização geral da obra e 02 (duas) imagens distintas apresentando os detalhes.

6.3 – Para as inscrições, fazemos as seguintes recomendações:

- ❖ Imagens das obras em boa resolução/definição (mínimo de 300 dpi e 1980x1280px)
- ❖ Imagens capturadas com equipamento e olhar profissional, de preferência em estúdio ou em condições adequadas de luz/sombra;
- ❖ Não utilizar flash a fim de evitar a distorção das cores;
- ❖ Utilizar tripé para evitar tremores e desfoques;
- ❖ Capturar as imagens diretamente, isto é, sem vidros, ou com vidro anti-reflexo;
- ❖ Focar o enquadramento apenas na obra, sem que apareçam fundos ou ambientes que não fazem parte da composição;
- ❖ Que as imagens busquem valorizar a obra inscrita, sem que haja alteração de brilho, cor, saturação ou outro elemento que distancie a obra de seu original.

7. DA HOMOLOGAÇÃO:

7.1 – A SMC divulgará até o dia **04 de novembro de 2022**, no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, e publicará em Diário Oficial, o edital de homologação com as inscrições deferidas e indeferidas, com os nomes dos(as) artistas listados em ordem alfabética.

7.2 – Eventuais recursos ao indeferimento de inscrição devem ser preenchidos e encaminhados pelo site www.cultura.pontagrossa.pr.gov.br, até às 23h59min do dia **06 de novembro de 2022**. Os recursos devem conter provas que justifiquem o possível deferimento da inscrição (print da tela de confirmação da inscrição, documentos comprobatórios, etc).

7.3 – Os recursos serão avaliados por representantes da SMC e pelo titular da cadeira de Artes Visuais do CMPC. O resultado dos recursos será divulgado até o dia **07 de novembro de 2022**, podendo haver publicação de novo edital de inscrições deferidas, com os devidos reparos.

8. DA AVALIAÇÃO E RESULTADO:

8.1 – As obras inscritas serão avaliadas por uma comissão composta por 03 (três) pessoas de reconhecido saber na área de Artes Visuais, recebendo nota de 0 (zero) a 10 (dez), com até duas casas decimais, a partir da média aritmética entre 08 (oito) notas, excluindo-se a maior e a menor nota, de acordo com os seguintes critérios:

CRITÉRIO	O QUE SERÁ AVALIADO	PONTUAÇÃO
1. Originalidade	Originalidade da obra	0 a 10

2.	Qualidade Técnica	Conhecimento e aplicação da técnica	0 a 10
3.	Temática/Narrativa	Se enquadra no item 2.1 do edital?	0 a 10
4.	Nome da Obra	Poética da composição	0 a 10
5.	Relevância	Valor simbólico, histórico e cultural da obra	0 a 10
6.	Tipo de Material / Técnica	Se enquadra no item 3.1 do edital?	0 a 10
7.	Execução	Adequação da linguagem artística	0 a 10
8.	Conjunto	Harmonia e Balanço	0 a 10
9.	Contemporaneidade e Inovação	Impacto Visual	0 a 10
10.	O trabalho é: () Interessante 0pts () neutro 3pts () regular 5pts () bom 7pts () ótimo 10pts		
Média Total			
A obra inscrita já foi premiada em outra mostra/exposição?			()sim ()não
Ao trabalho se aplica Menção Honrosa?			()sim ()não

8.2 – Em caso de empate, será considerada a maior nota no critério “Originalidade”, levando em consideração obras que ainda não tenham participado de outros salões e/ou exposições. Persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério “Qualidade Técnica”, e, por fim, persistindo o empate, será considerada a maior nota no critério de “Temática/Narrativa”.

8.3 – A decisão da comissão avaliadora em conjunto com o CMPC e a SMC é irrevogável e irrecorrível, podendo as três instâncias deixarem de conceder um ou mais prêmios em função da qualidade das obras apresentadas.

8.4 – O resultado será divulgado no site www.pontagrossa.pr.gov.br/cultura, até o dia **24 30 de novembro 07 14 17 19 de dezembro de 2022** e publicado em Diário Oficial.

8.5 – Os(As) artistas aprovados deverão enviar as obras selecionadas para o local a ser indicado pela SMC, até o dia **02 07 12 19 23 de dezembro de 2022**, para serem expostas e, assim, terem direito ao recebimento do prêmio.

8.6 – As obras devem estar em condições adequadas para exposição. Obras entregues sem suporte adequado não farão parte da exposição, sendo devolvidas aos(às) artistas e estes(as) não terão direito de receber o valor do prêmio.

8.7 - No caso de instalação, o(a) artista ficará responsável pela sua montagem e desmontagem, mediante agendamento com a direção do Setor de Artes Visuais.

8.8 – Se houver um número menor de obras selecionadas para este edital, o valor correspondente a cada premiação não paga voltará para o Fundo Municipal de Cultura na rubrica correspondente à cadeira de Artes Visuais, para uso exclusivo em novos editais. O mesmo procedimento deverá ser adotado no caso de sobra do valor destinado a pagamento de despesas gerais.

9. DAS OBRAS

9.1 – A SMC compromete-se a zelar pelo espaço destinado à exposição, bem como pelas obras que farão parte da exposição.

9.2 – As obras passarão a integrar o patrimônio da Prefeitura de Ponta Grossa e da SMC, inclusive com a cessão definitiva de seu direito patrimonial, conforme o termo de doação assinado no ato da inscrição. O CMPC (segmento de Artes Visuais) e o Setor de Artes Visuais da SMC de Ponta Grossa decidirão sobre o destino e utilização das obras.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1 – A Secretaria Municipal de Cultura de Ponta Grossa se torna responsável pelas obras, bem como pela preservação e por danos acidentais que porventura ocorram com os trabalhos durante a exposição ou após entrada ao Acervo Municipal.

10.2 – O(A) artista participante autoriza o uso do seu nome, imagem e imagens de suas obras em todo o material de divulgação do Ponta Grossa 200 Anos.

10.3 – Os(As) artistas selecionados(as), dentro do possível e quando solicitado, comprometem-se com a SMC a fazer um encontro (palestra, mesa redonda, ou afim), durante o período expositivo, para escolas e/ou comunidade em geral, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para o(a) proponente do encontro.

10.4 – Os(As) artistas selecionados(as), dentro do possível e quando solicitado, comprometem-se a participar de entrevistas em jornais, rádios, telejornais e outras mídias eletrônicas, que possibilitem a divulgação da exposição, e que sejam previamente agendadas, sem que isto acarrete qualquer tipo de ônus para o(a) proponente.

10.5 – É de responsabilidade exclusiva do(a) concorrente a observância e regularização de toda e qualquer questão relativa a direitos autorais sobre a obra inscrita. Este edital atende ao disposto na Lei Federal nº 9.610 de 12/02/1998 sobre direitos autorais.

10.6 – Os(As) inscritos(as) declaram estar cientes e de acordo com este regulamento.

10.7 – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela SMC em conjunto com o CMPC.

10.8 – Fica eleito o foro de Ponta Grossa para dirimir quaisquer dúvidas em relação a este edital.

Ponta Grossa, 18 de setembro de 2022

ALBERTO SCHRAMM PORTUGAL
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural

ANEXO I

Datas importantes

Inscrições	03/10 a 02/11
Homologação das inscrições	04/11
Recursos	06/11
Homologação dos recursos	07/11
Resultado	24/11 30/11 07/17 14/12 17/12 19/12
Entrega das obras para exposição	02/12 07/12 12/12 19/12 23/12
Exposição	15/09/2023